

MUNICÍPIO DE CURITIBA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MAIO/2016 À ABRIL/2017

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Total
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	4.036.349.542,28	3.355.490,48	4.039.705.032,76
Pessoal Ativo	2.966.390.275,84	3.355.490,48	2.969.745.766,32
Pessoal Inativo e Pensionista	856.190.432,31	-	856.190.432,31
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (art.18, §1º da LRF) ⁽¹⁾	213.768.834,13	-	213.768.834,13
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art.19 da LRF) (II)	1.090.653.058,97	-	1.090.653.058,97
Indenizações pro Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-	-
Decorrente de Decisão Judicial	2.426.065,20	-	2.426.065,20
Despesas de Exercícios Anteriores	601.943,14	-	601.943,14
Inativos e Pensionistas com recursos vinculados	866.398.051,82	-	866.398.051,82
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011 - IRRF ⁽²⁾	221.226.998,81	-	221.226.998,81
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.945.696.483,31	3.355.490,48	2.949.051.973,79
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)			2.949.051.973,79

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V) ⁽³⁾	6.589.644.185,01
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	44,75%
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 54%	3.558.407.859,91
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 51,3%	3.380.487.466,91
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	3.202.567.073,91

FONTE: Sistema de Gestão Pública

NOTA:

1) Incluído empenhos liquidados de Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34);

2) O resultado mensal foi apurado multiplicado-se pelos fatores abaixo, conforme o exercício e a população municipal (IN 56/2011): Municípios com população superior a 200 mil habitantes - 2016: 0,6875 / 2017: 0,6250.

3) Ressalte-se que, nos termos do § 1º do art. 1º da LRF, "a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas (...)", razão pela qual o planejamento é essencial à gestão fiscal responsável. Nesse planejamento, o ente deverá considerar o caráter permanente ou transitório das receitas, tendo em vista o equilíbrio intertemporal das contas públicas. Para tanto, deve-se, prudentemente, evitar que receitas de caráter transitório dêem margem à criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, tais como despesas com pessoal, em nível incompatível com o equilíbrio das contas públicas quando essas receitas cessarem. Com base neste pressuposto, apresentamos gerencialmente no quadro abaixo o limite de gasto com pessoal deduzindo da Receita Corrente Líquida - RCL a receita de serviço do Sistema de Transporte Coletivo do Fundo de Urbanização de Curitiba.

Quadro Gerencial da Despesa com Pessoal	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP	2.949.051.973,79
Receita Corrente Líquida - RCL	6.589.644.185,01
(-) Dedução da receita de serviço do sistema de transporte coletivo - FUC	736.626.001,84
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL - GERENCIAL	5.853.018.183,17
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	50,39%
LIMITE MÁXIMO (incisos, I, II e III, art.20 da LRF) - 54%	3.160.629.818,91
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art.22 da LRF) - 51,3%	3.002.598.327,97
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	2.844.566.837,02

Prefeito: RAFAEL VALDOMIRO GRECA DE MACEDO

Sec. Mun. de Finanças: VITOR ACIR PUPPI STANISLAWCZUK

Contador: CLAUDINEI NOGUEIRA - CRC Nº 042.556/O-2

Controle Interno: IARA MARIA STURMER GAUER